



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO PIAUÍ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FLORIANO/PI

EDITAL DE INSPEÇÃO/2013

O MM. Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Floriano/PI, BRUNNO CHRISTIANO CARVALHO CARDOSO, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e VIII, da Lei nº 5.010/66, e no Capítulo VIII do Título III do Provimento Geral nº 38, de 12 de junho de 2009, da Corregedoria da Justiça Federal da Primeira Região, procederá à inspeção nos autos de processos e nos serviços administrativos a cargo da **Secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de Floriano/PI, bem como nos serviços administrativos desenvolvidos pela referida Subseção Judiciária**, com endereço na Rua Fernando Drumond, 881, Floriano/PI, no período de **15 a 19 de abril do ano de 2013**, cujos trabalhos ocorrerão dentro do horário de expediente da Subseção, com início às 08 horas do dia 15 de abril de 2013 e término previsto para 18 horas do dia 19 de abril de 2013.

01. Serão objetos da inspeção:

I - Os processos em tramitação na Vara Única da Subseção Judiciária de Floriano/PI, na data do início da inspeção (15 de abril de 2013), excluindo-se aqueles (art. 122, §1º, do Provimento Geral):

- a) Movimentados pelo Juiz (despachos, decisões, audiências, inspeções ou sentenças) e pelo Diretor de Secretaria nos últimos 60 (sessenta) dias. Não se aplica a exclusão aqui tratada às ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na vara.
- b) As execuções fiscais com carga para o exequente há menos de 90 (noventa) dias, tomando-se como referência a data de início dos trabalhos;
- c) Sobrestados ou suspensos nos termos dos arts. 40 da Lei n. 6.830/80 e 265 e 791 do Código de Processo Civil, e nas demais hipóteses previstas em lei;
- d) Apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO PIAUÍ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FLORIANO/PI

- e) Dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Tribunal;
- f) Distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;
- g) Que estejam fora da secretaria com carga dentro do prazo, hipótese em que este não se suspenderá;
- h) Com audiência designada;
- i) Aguardando pagamento de precatório.

II - livros e pastas de uso obrigatório pela Secretaria da Vara;

III - Móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículos que lhe são afetos, e, Atividades desenvolvidas pelos seus Servidores e pelos Analistas Judiciários – Especialidade Execução de Mandados (Oficiais de Justiça), bem como os demais serviços inerentes aos trabalhos da Vara.

IV - livros e pastas de uso obrigatório pela Subseção Judiciária;

V- Móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículos cuja guarda, conservação e manutenção sejam de responsabilidade da Subseção Judiciária, e;

VI- Atividades desenvolvidas pelos servidores lotados na administração da Subseção Judiciária.

02. Nos termos do art. 116, do Provimento COGER nº 38/2009, acima mencionado, os processos que serão objeto da inspeção não poderão ser retirados da Secretaria a partir do dia **08 de abril de 2013, quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos**, devendo a Secretaria providenciar o retorno de todos aqueles que se encontram com carga, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição do prazo.

03. Nos termos do art. 119 do Provimento COGER nº 38/2009, os prazos estarão suspensos pelo período de **08 a 19 de abril de 2013**, excluídos os que estiverem retirados com carga, bem como também estarão suspensas a marcação e a realização das audiências. Durante o período da inspeção, não haverá interrupção da distribuição, cabendo ao Juiz Federal ou ao Juiz Federal Substituto receber as reclamações e, nas hipóteses de perecimento de direito, assecuratórias da liberdade de locomoção ou outra situação que recomende sua atenção imediata, atender as partes, apreciar os pedidos urgentes ou realizar audiências.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO PIAUÍ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FLORIANO/PI

04. O atendimento às partes durante o período da inspeção será restrito aos casos de urgência que possam acarretar perecimento de direito, nos termos do item anterior.
05. Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União (AGU) e da Defensoria Pública da União (DPU), todos neste Estado do Piauí, bem como o representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Piauí, para que, querendo, acompanhem a instalação, desenvolvimento e encerramento dos trabalhos.
06. Durante a inspeção será admitida a apresentação de reclamações e/ou sugestões dos representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União (AGU), da Defensoria Pública da União, dos advogados e das partes, a serem encaminhadas à Corregedoria da Justiça Federal da Primeira Região.

O presente edital deve ser publicado no DJF1 – Diário da Justiça Federal da Primeira Região – Edição Eletrônica. Expedido nesta cidade de Floriano, Estado do Piauí, aos 14 dias do mês de março do ano de 2013.


BRUNNO CHRISTIANO CARVALHO CARDOSO
Juiz Federal